



CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc N°: 0043/2019

Protocolo 9055/2019

Data: 02/12/2019



COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS

0000697930005A0027940052E300FACF

PROJETO DE LEI

CRIA A SEMANA VERMELHA NA EDUCAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: CRIA A SEMANA VERMELHA DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica instituída na rede pública municipal de educação a campanha de prevenção ao HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, a ser realizada, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilização relacionadas à prevenção e o enfrentamento do HIV/AIDS e das demais doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 3º Poder ser divulgado materiais informativos, rodas de conversas, palestras, seminários; acerca da prevenção, formas de controle, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Parágrafo único: Poder, em conjunto, as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, fazer a distribuição de preservativos e a realização de testes rápidos de HIV.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

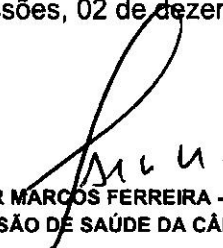
JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é orientar a comunidade escolar, de modo especial os alunos da rede municipal de educação quanto à importância da prevenção, detecção e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis (HIV/AIDS), assim como, constituir um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas à prevenção e ao enfrentamento da doença.

A Aids é uma doença causada pelo vírus HIV, geralmente por contato sexual desprotegido com pessoa contaminada, mas pode ser também transmitida por transfusão sanguínea e compartilhamento de objetos perfurocortantes. Diferentemente do que muitos pensam, **ser HIV positivo não é o mesmo que ter Aids**. A Aids é o estágio mais avançado da doença, quando o sistema imunológico encontra-se bem debilitado. A Aids é uma doença que não mata por si só. Por causar um grande impacto no sistema imunológico, o paciente fica sujeito a doenças oportunistas, como a pneumonia, que surgem no organismo nesse momento de fraqueza. Assim sendo, não se morre de Aids, morre-se das complicações geradas pelas doenças oportunistas.

Assim, o Poder Público Municipal, mediante este Projeto, se aprovado nesta Casa, estará contribuindo significativamente para toda a comunidade escolar da cidade. Dessa forma, em virtude da importância da matéria e pelas razões expostas, conto com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis, para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019



VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA DE VEREADORES